



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.016, DE 28 DE JUNHO DE 2.010.

**(Projeto de Lei nº 1.640/2010, de autoria da Vereadora
Gilmaria Almeida Gonçalves Rievers Oliveira).**

"Dispõe sobre a inserção no calendário oficial do município
a Semana de Prevenção às Doenças Renais".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de
Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de
Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

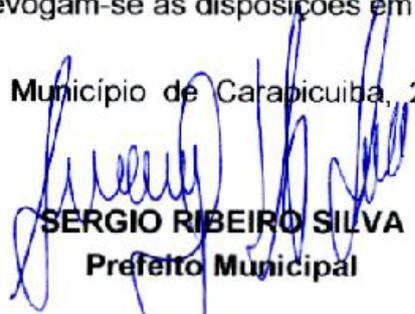
Artigo 1º - Fica inserida no Calendário Oficial do Município
a "Semana de prevenção às Doenças Renais".

Artigo 2º - O evento a que se refere o artigo 1º deverá ser
comemorado anualmente na primeira semana do mês de agosto.

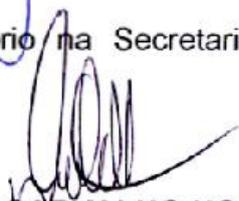
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 28 de junho de
2.010.


SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.


DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos